

<u>VISA CHECKLIST</u> Marítimos	
1	Formulário de pedido de visto devidamente preenchido (com toda a informação solicitada), datado e assinado pelo requerente (a data de assinatura coincidirá com a data de apresentação do pedido)
2	Uma fotografia recente tipo passaporte a cores (tirada nos últimos 6 meses) com fundo branco (3.5cm/4.5 cm sem óculos)
3	Passaporte com validade de pelo menos três meses seguintes à data prevista de partida do território dos Estados-Membros e com pelo menos duas páginas em branco para afixação da vinheta
4	Reserva de bilhete/bilhete de viagem
6	Cédula de marítimo com validade mínima de 6 meses, quando aplicável.
7	<p>Carta convite da agência marítima no Estado Schengen</p> <p>Convite da agência marítima do Estado Schengen em que o marítimo irá embarcar. O convite deve ser assinado e incluir o carimbo da agência, bem como os seguintes dados: nome próprio e apelido do marítimo, local e data de nascimento, número de passaporte, número de passaporte marítimo, data de emissão, período de validade, posto do marítimo no barco (se se tratar de um grande número de marítimos, as informações a eles relativas podem ser incluídas numa lista assinada e carimbada, anexada à carta de convite), data e aeroporto de entrada no espaço Schengen, nome do barco, porto de embarque, duração da estada do marítimo no barco, porto de saída, data de regresso a Cabo Verde, itinerário do marítimo para chegar ao Estado Schengen de destino e para regressar a Cabo Verde.</p> <p>Essa carta convite deve ainda indicar o nome e endereço da agência cabo-verdiana que colabora consigo ou que será responsável pela apresentação dos pedidos de visto ou pela tomada a cargo do marítimo uma vez chegado ao Estado Schengen para o transferir para o porto de embarque.</p> <p>Se o pedido for apresentado por uma agência marítima de Cabo Verde, carta convite dessa agência, incluindo a lista de marítimos e declarando o seu emprego a bordo do navio.</p>
8	Fotocópia do contrato de emprego a bordo dos marítimos, bem como o original da cédula de marítimo e do cartão profissional ou da declaração de serviço.

Note que:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
- O Centro Comum de Vistos na Praia reserva o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.